



6. 1 2 4

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

26

LEI Nº 1 607, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 970.- /

Abre crédito especial destinado a aquisição de área de terreno, no Distrito de Tarumã, para construção de reservatório de água.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a aquisição de imóvel com a área de 756,60m², no Distrito de Tarumã.

§ - 1º - A referida área de terreno é a constante do desenho nº 978, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ - 2º - Destina-se citada área de imóvel à construção de um reservatório semi-enterrado, com novas instalações para recalque de água para o reservatório elevado no Distrito de Tarumã, em Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações, a saber:

3.0.0.0.91 - Serviço de Água	
3.1.0.0.91 - Despesas Correntes	
3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros	
060 - Outros Serviços.	Cr\$ 300,00
3.1.4.0.91 - Encargos Diversos	
080 - Outros Encargos.	Cr\$ 200,00
4.0.0.0.91 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.91 - Investimentos	
4.1.3.0.91 - Material Permanente	
01 - Ferramentas e utensílios. . . .	Cr\$ 200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de outubro de 1 970.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 29 de outubro de 1 970.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substituto